



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

***ESTADO DO PARANÁ***

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2025**

**Data:** 23 de setembro de 2025

**Súmula:** Altera a Lei Complementar nº 174/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Altera a estrutura dos cargos quadro permanente constantes dos Anexos II da Lei Complementar nº 174, de 07 de novembro de 2.022, para acrescentar o número de vagas dos cargos de Arquiteto, Pedreiro e Assistente Técnico Administrativo, fica acrescido na forma e disposição abaixo:

<b>GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO</b>	<b>ESCOLARI-DADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
OPERACIONAL GOO	Ensino Fundamental Incompleto	Pedreiro	40 horas	20
PROFISSIONAL GOP	Educação Superior, curso em de graduação	Arquiteto	40 horas	03
ADMINISTRATIVO GOA	Ensino Médio	Assistente Técnico Administrativo	40 horas	53

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal